



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.533, DE 22 DE MAIO DE 1997.-

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

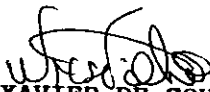
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Unidade de Finanças, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado a atender despesas com encargos a taxa de juros sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita.-

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes dotações/orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância:


03. Departamento de Administração	
03.03 Finanças	
03080322.06 Manutenção dos Serviços de Finanças	
3132.00 Outros Serviços e Encargos - Ficha nº 037.	R\$ 15.000,00
4120.00 Equipamentos e Material Permanente - Ficha nº 040.....	R\$ 5.000,00
04. Departamento de Obras, Viação e Serviços	
04.01 Obras e Serviços Urbanos	
10585751.05 Ampliação de Rede Elétrica	
4110.00 Obras e Instalações - Ficha nº 053.....	R\$ 12.000,00
Total	R\$ 32.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de maio de 1997.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo